

Portaria 03/77

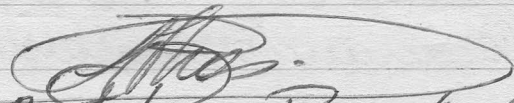
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nipocã Est. São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, com fundamento no Artigo. 20 de seu parágrafo único, do Decreto Lei complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, Resolução n.º 1/46 de 28 de dezembro de 1976. desta Câmara.

Resolvo, fixar a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Nipocã, para o período de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro de 1977, conforme tabela abaixo.

<u>Parte fixa</u>	<u>Parte Variável</u>	<u>TOTAL</u>
CR\$ 150,00 por mês	CR\$ 75,00, por cada Sessão Ordinária realizada, sendo duas Sessões Ordinárias por mês, perfazendo o total de CR\$ 150,00.	(fixa e Variável) CR\$ 300,00

As Sessões Extraordinárias requeridas para fim específico e programado, serão pagas a CR\$ 10,00 (dez cruzeiros) por Sessão e por frequência, até o máximo de quatro Sessões por mês quando não requeridas em continuidade a Sessões Ordinárias.

Dada e passada na secretaria da Câmara Municipal de Nipão, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e sete.



Bartolomeu Pimenta Alves  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL